

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA AO PL Nº 428, DE 1999

Vincula a veiculação de propaganda de produtos e serviços, focados no sexo, à exibição de mensagens educativas de interesse da Saúde Pública.

Autor: Deputado VICENTE CAROPRESO

SUBEMENDA DO RELATOR

Suprima-se o art. 7º da proposição, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Relator